



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval**

**DECRETO Nº 306 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Herval/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e a lei 1.731 de 25 de outubro de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 2.647,51 (dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº 1.665 de 22 de dezembro de 2021, na seguinte rubrica:

05 – SEC. MUN. DE AGROPEC. E DESENVOLVIMENTO

02 – ADMINISTRAÇÃO

20 – Agricultura

606 – Extensão Rural

0008 – Fomento ao Setor Agropecuário

0017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGROPECUÁRIA E  
DESENVOLVIMENTO.

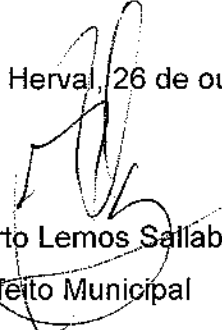
3.3.30.93 – Indenizações e restituições.....R\$ 2.647,51

Fonte de Recurso: 1107 – DEFESA CIVIL

**Art. 2º.** Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se SUPERÁVIT FINANCEIRO, na fonte de recurso 1107 – DEFESA CIVIL, no valor de R\$ 2.647,51 (dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 26 de outubro de 2022.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal